DECRETO Nº 682, DE 14 DE AGOSTO DE 1.975.

Cria a Seção da Dívida Ativa vinculada ao Departamento de Finanças e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade do disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 27, de 04 de julho de 1.972;

Considerando que há necessidade de ativar o processo administrativo-fiscal da Dívida Ativa do Município;

Considerando que referido serviço tem as suas peculiaridades próprias que devem ser atendidas por setor específico;

Considerando o volume de serviço quanto à dívida ativa do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Seção da Dívida Ativa subordinada diretamente ao Departamento de Finanças.

§ Único - O desempenho de chefia será atendido com a Função Gratificada símbolo FG-3, cujo titular, indicado pelo Diretor do Departamento de Finanças, dentre servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Municipalidade, será designado pelo Prefeito.

Art. 2º - Compete à Seção da Dívida Ativa:

I - Registrar, em livro ou ficha da Dívida Ativa, conforme for adotado pelo Departamento de Finanças, todos os débitos de origem fiscal-tributário.

II - Inscrever, na forma preceituada na Lei Tributá

ria todas as dívidas fiscais resultantes de multa, impostos e taxas não pagos na data devida.

III - Proceder a respectiva baixa da dívida mediante o comprovante de pagamento adotado pela Fazenda Municipal.

IV - Inscrever a Dívida Ativa não tributária decorrente de aluguéis, laudêmios, foros e multas contratuais.

V - Preparar e expedir certidões negativas de tributos de competência municipal.

VI - Realizar outros serviços inerentes à seção.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a implantação da Seção da Dívida Ativa, bem como as despesas de pessoal, correrão à conta de dotação específica do Departamento de Finanças, sendo suplementada no caso de insuficiência de recursos para atender as despesas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

-ARQTº ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
PREFEITO MUNICIPAL

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS